



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 786, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19/01/22
Retirado em: 21/12/22

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.618,93 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos) objetivando a construção de Campo de Futebol Society, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.11. DESPORTO E LAZER

27.812.0003.1008– CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

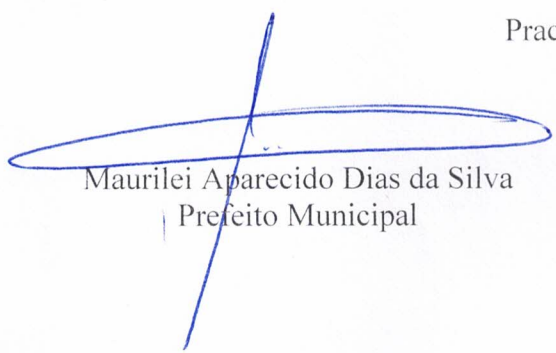
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR-01 Tesouro)	R\$ 32.618,93	F1
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estado)	R\$ 390.000,00	F2
Total				R\$ 422.618,93	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) nas respectivas fontes de recursos, de acordo com Convênio nº.839/2019 e Processo nº. 2676502/2019 referente ao recurso estadual e R\$ 32.618,93 (trinta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos) correrão por conta de superavit financeiro.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 17 de janeiro de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal